



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Privada de Fortaleza		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Privadas de Fortaleza, nesta capital, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7763978/2015	PARECER Nº 1001/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede privada relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7763978/2015, 7728463/2015, 7804950/2015, 7631850/2015, 7827771/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES VIEIRA FERNANDES
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1001/2015
MUNICÍPIO: Fortaleza

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7763978/2015	23252421	Centro de Educação Vital Didonet	Privada	Recredencia o Centro de Educação Vital Didonet, INEP Nº 23252421, nesta capital, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.
7804950/2015	23066466	Escola Carrossel	Privada	Recredencia a Escola Carrossel, INEP Nº 23066466, nesta capital, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016.
7631850/2015	23545160	Instituto Pedagógico Assunção	Privada	Recredencia o Instituto Pedagógico Assunção, INEP Nº 23545160, nesta capital, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.
7827771/2015	23246561	Colégio 21 de Abril	Privada	Recredencia o Colégio 21 de Abril, INEP Nº 23246561, nesta capital, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016.
7728463/2015	23299614	Universidade Infantil	Privada	Recredencia a Universidade Infantil, INEP Nº 23299614, nesta capital, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA6